

Processo: TC 009.420/2016-9
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Gilvando Carneiro Leal

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Gilvando Carneiro Leal	26/02/2016	6.926/2015-TCU-1ª Câmara, TC 024.533/2014-9	Débito - item 9.1

Observação:

No que diz respeito à notificação por edital do Sr. Gilvando Carneiro Leal, temos o que segue:

O Ofício 1673/2015-TCU/SECEX-PB, de 23/11/2015, que tentou notificar o Sr. Gilvando Carneiro Leal (CPF 146.511.144-15), acerca do Acórdão 6.926/2015 - TCU – 1ª Câmara, retornou com a informação de **ausente**, tendo em vista que, foi enviado ao endereço que encontra-se disponível na base de dados TCU (*Rua Nicarágua, 75 – Nações, 58.402-660 - Campina Grande – PB*).

Em 10/11/2015, foi realizada uma nova pesquisa nas bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não encontrando novo endereço, apenas o já indicado. Na tentativa de exaurir as notificações, foi enviado o segundo Ofício de nº 0022/2016-TCU/SECEX-PB, de 7/1/2016, que retornou com o mesmo motivo do primeiro: **ausente**. Em atenção aos AR'S do presente processo de Cobrança Executiva, onde evidenciam por três vezes, em datas distintas a tentativa de entrega do expediente, sendo todas infrutíferas.

Sendo assim, restou evidenciado que esta Secretaria de Controle Externo esgotou todas as possibilidades de localização do Sr. Gilvando Carneiro Leal (CPF 146.511.144-15) sem, contudo, obter êxito em encontrá-lo, culminando, inevitavelmente, com a sua notificação por edital, como bem determina o Despacho do Secretário de 28/01/2016.

Nessa circunstância, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital e, dessa forma, o Sr. Gilvando Carneiro Leal (CPF 146.511.144-15) foi notificado pelo Edital de nº 8, de 03/02/2016 (publicação no DOU de 05/02/2016).



SECEX-PB/SA, em 08 de abril de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração